fls. 865

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009965-70.2015.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Marques Wendling, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) R. A. V. T. representado por THALITA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS DE ASSIS, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rodrigo Textor de Textor, alegando em síntese ter na constância do relacionamento com a requerida nascido o menor e por ser tratar de uma relação aberta pleiteia o exame de DNA para dirimir a duvida da paternidade. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuiba, aos 02 de dezembro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002048-87.2021.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Marques Wendling, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ABDELKARIME EL GHAMAZI, Marroquino, Casado, Desempregado, RG ZT132674, CPF 240.108.648-00, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Rosemary da Conceição do Nascimento, alegando em síntese que contraiu núpcias em 16 de junho de 2018, que o requerido é de origem marroquina e casou-se para obter o visto, ao passo que ao conseguir deixou a residência, da união não tiveram filhos e nem adquiriram bens a partilhar. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuiba, aos 02 de dezembro de 2021.

3ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO LEILA FRANÇA CARVALHO MUSSA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL RAPHAEL BACELAR DE OLIVEIRA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE WALTER GUEDES DE CARVALHO, REQUERIDO POR MARIA HELENA DE CARVALHO - PROCESSO Nº1003900-20.2019.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila França Carvalho Mussa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13/01/2022 17:40:33, foi decretada a INTERDIÇÃO de WALTER GUEDES DE CARVALHO, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil (síndrome demencial - CID 10: F03, em decorrência do acidente vascular cerebral - CID 10: I64.9) e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Helena de Carvalho, a fim de que passe a auxiliar a parte curatelada tão somente nos atos da vida civil concernentes à fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, praticar atos de administração patrimonial. Nos termos dos artigos 6º, 84 e 85 da Lei 13.146/2015, fica preservada a capacidade civil para os demais atos, especialmente para: (i) casar-se e constituir união estável; (ii) exercer direitos sexuais e reprodutivos; (iii) exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; (iv) conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; (v) exercer o direito à família e a convivência familiar e comunitária; (vi) exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas; (vii) outros direitos aqui não limitados. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 11 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005975-95.2020.8.26.0127
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo,
Dr(a). Leila França Carvalho Mussa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ MOREIRA AMORIM JUNIOR, Brasileiro, Casado, Desempregado, RG 41.Xxx.xxx-6, CPF 440.Xxx.xxx-03, que lhe foi proposta uma ação de Outros procedimentos de jurisdição voluntária por parte de Suelen Renata de Oliveira Amorim . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuiba, aos 11 de março de 2022.

4ª Vara Cível

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARAPICUÍBA, ESTADO DE SÃO PAULO - QUADRO GERAL DE CREDORES DA FALÊNCIA DE CONSTRUPORTO LTDA. (CONSTRUPORTO), PROCESSO Nº 1002637-55.2016.8.26.0127. A Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba, estado de São Paulo. FAZ SABER QUE a ACFB Administração Judicial Ltda. Me, Administradora Judicial da Falência em epígrafe, consolidou o QUADRO GERAL DE CREDORES, a saber: RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE TRABALHISTA: André Salvador Cerqueira de Oliveira: R$ 15.178,66; Antonio Mendes de Lima: R$ 5.054,43; Francisco Genivaldo dos Reis: R$ 15.823,00; José Arestides dos Santos: R$ 12.304,45; Marcelo José do Nascimento: R$ 132.000,00; Paulo José Martins da Silva: R$ 41.279,17; Valdeci Ferreira da Cruz: R$ 24.146,07 CLASSE TRIBUTÁRIA: União Federal: R$ 275.791,71 CLASSE QUIROGRAFÁRIA: Banco Bradesco S/A: R$ 222.847,50; Banco do Brasil S/A: R$ 669.739,21; Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda.: R$ 46.498,22; Bradesco Saúde S/A: R$ 25.950,87; Eletrica Comercial Andra Ltda.: R$ 133.621,43; Marcelo José do Nascimento: R$ 10.482,76; CLASSE SUBQUIROGRAFARIA: União Federal: R$ 27.608,83 VERBAS DE SUCUMBÊNCIA: Daltro Valdevite Montanari: R$ 1.500,00. FAZ SABER, AINDA, QUE a Administradora Judicial se encontra à disposição em seu escritório sito à Rua Caconde, 172, Jardim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELTON HIDEKI HASHUNUMA, liberado nos autos em 16/03/2022 às 11:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002637-55.2016.8.26.0127 e código 9081976.

fls. 866

Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01425-010, telefone: (11) 3230-6822 ou (11) 96122-6822 em horário comercial (mediante prévio agendamento), para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados referentes ao mencionado processo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

CARDOSO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000843-25.2018.8.26.0128

A MMa. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro de Cardoso, Estado de São Paulo, Dra. Helen Komatsu, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER à Solange Nunes de Andrade Lopes, Donizete Moreno Lopes, herdeiros de Vicensia: Tereza, José, Elza, Maria Joana, Eleusa Romes e herdeiros de Robson, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jospe Alves de Aguiar ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando o imóvel Rua Ivan José Borges, 2450, lote 33, quadra 03, Vila Urias de Paula, Cardoso/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cardoso, aos 08 de março de 2022.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1000323-60.2021.8.26.0128

Classe Assunto: Interdição Nomeação Requerente: Vania Ida Malavasi dos Santos Requerido: Felix Henrique Alvarez Malavasi dos Santos Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE FELIX HENRIQUE ALVAREZ MALAVASI DOS SANTOS, REQUERIDO POR VANIA IDA MALAVASI DOS SANTOS

PROCESSO Nº1000323-60.2021.8.26.0128.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Cardoso, Estado de São Paulo, Dr(a).Helen Komatsu, na forma da Lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13/08/2021 17:54:50, foi decretada a INTERDIÇÃO de FELIX HENRIQUE ALVAREZ MALAVASI DOS SANTOS, CPF 41504386841, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Vania Ida Malavasi dos Santos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cardoso, aos 15 de setembro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1001519-65.2021.8.26.0128

Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Perda ou Modificação de Guarda

Requerente: Valdivino Alves de Aguiar e outro

Requerido: Jonas Diego da Silva Aguiar e outro

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001519-65.2021.8.26.0128 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Cardoso, Estado de São Paulo, Dr(a).Helen Komatsu, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) JONAS DIEGO DA SILVA AGUIAR, com endereço à Fazenda Buriti, S/N, Usina COFCO, Zona Rural, Meridiano - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Valdivino Alves de Aguiar e outro, alegando em síntese: que querem regularizar a guarda do menor N. G. F. A.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de * dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cardoso, aos 22 de fevereiro de 2022.

CASA BRANCA

1ª Vara Cível

Processo Digital nº: 1001409-97.2020.8.26.0129

Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exequente: Qualiciclo Agricola Ltda e outros

Executado: Márcio César Dutra Assalin

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1001409-97.2020.8.26.0129

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Casa Branca, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE ALFREDO DE ANDRADE FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MÁRCIO CÉSAR DUTRA ASSALIN, Brasileiro, Divorciado, Lavrador, RG 21907161, CPF 101.385.568-06, com último endereço conhecido no Conjunto Habitacional

Família Gerbi, 180, Lagoa Branca, CEP 13700-000, Casa Branca - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Qualiciclo Agricola Ltda e outros, valor da causa R$ 713,69, alegando em síntese que a exequente é credora do executado, representado pelas duplicatas nº 049543/1, valor R$ 337,50, vencimento 14/05/2019, e 050296/1, valor R$ 280,00, vencimento 17/06/2019. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELTON HIDEKI HASHUNUMA, liberado nos autos em 16/03/2022 às 11:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002637-55.2016.8.26.0127 e código 9081976.